



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA

Autorizada pelo Decreto Federal nº 77.496 de 27/04/76
Recredenciamento pelo Decreto nº 17.228 de 25/11/2016



PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

XXVII SEMINÁRIO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DA UEFS SEMANA NACIONAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA - 2023

Rede de Enfrentamento da Violência Doméstica no município de Valente, Território do Sisal – BA.

Brenda Victoria de Magalhães Pimentel¹; Acácia Batista Dias²

1. Bolsista PIBIC/FAPESB, Graduando em Bacharelado em Direito, Universidade Estadual de Feira de Santana, e-mail: bmglhs16@gmail.com
2. Orientadora, Departamento de Ciências Humanas e Filosofia, Universidade Estadual de Feira de Santana, e-mail: acacia@uefs.br

PALAVRAS-CHAVE: violência doméstica, políticas públicas, gênero, rede de enfrentamento

INTRODUÇÃO

Este texto apresenta os resultados do estudo sobre a Rede de Enfrentamento da Violência Doméstica no município de Valente, o qual integra o Território do Sisal (BA). O presente Plano de Trabalho está vinculado ao Projeto SER TÃO FORTE: Desenvolvimento Territorial Sustentável, da Universidade Estadual de Feira de Santana (UEFS). O Território do Sisal está localizado no semiárido baiano onde predomina longos períodos de seca, de modo que a região se liga à imagem do sertanejo – elementos atribuídos à cultura nordestina (Moreira, 2017).

A exploração econômica do sisal gerou transformações sociais e econômicas na região do Território do Sisal, resultando em riqueza e aumento populacional. No entanto, nos anos 1990, uma crise econômica levou à pobreza na região. Após 12 anos, a economia começou a se recuperar devido à demanda por sisal e outros produtos naturais. A partir de 2003, políticas nacionais foram implementadas para estimular o desenvolvimento econômico na região, mas após uma década, os resultados projetados não foram alcançados, e o Território do Sisal ainda apresenta baixos indicadores sociais na Bahia (Silva, 2017).

No cenário nacional, quanto ao enfrentamento a violência contra as mulheres, destaca-se que nos anos 1980, ainda em meio a Ditadura Militar, os movimentos feministas brasileiros se organizavam para lutar pela ampliação dos seus direitos e pela eliminação da discriminação social (Basterd, 2016). Diante dessas reivindicações, abriu-se espaço para que fosse possível pleitear pela criação de novos serviços públicos e leis especializadas, de modo que a esfera da Segurança Pública, da Saúde e do Judiciário pudessem intervir (Bandeira, 2012).

Assim, o movimento feminista reivindicou a efetivação dos direitos sociais e, por meio do Conselho da Condição Feminina - SP, surgiu a primeira proposta para criar uma delegacia especializada no atendimento de mulheres vítimas de violência (Machado, 2002). Já naquela época (década de 1980), se destacava a necessidade de uma escuta qualificada e livre de preconceitos. O estabelecimento das Delegacias Especializadas no Atendimento à Mulher (DEAM) representou a criação de espaços de acolhimento, orientação e encaminhamento (Rabelo, 2012).

A Lei Maria da Penha, sancionada em 2006, é um importante instrumento legislativo no combate à violência doméstica contra a mulher. Ela tipifica as formas de violência, proíbe penas pecuniárias, permite a prisão preventiva do agressor e exige sua participação em programas de reeducação. Além disso, destaca o papel do poder público na promoção dos direitos das mulheres nas relações domésticas e familiares e a criação de condições para o exercício desses direitos. Também, o artigo 10-A enfatiza a necessidade de atendimento profissional especializado para as vítimas.

Esse estudo tem como objetivo principal identificar quais instituições – públicas ou não – compõem a rede de atendimento e apoio à mulher vítima de violência doméstica no município de Valente – BA.

MATERIAL E MÉTODOS OU METODOLOGIA (ou equivalente)

O presente trabalho adotou uma metodologia qualitativa, que envolveu entrevistas com funcionários públicos do município. Para atingir seus propósitos, a pesquisa começou com uma análise das questões relacionadas ao plano de trabalho, com base em documentos oficiais, regulamentos e leis pertinentes aos temas abordados. Além disso, foram consultados recursos disponíveis nas bibliotecas da Universidade Estadual de Feira de Santana e em repositórios acadêmicos disponíveis em sites de periódicos.

A pesquisa de campo envolveu o acesso ao município de Valente, onde se investigou a presença de instituições que fazem parte da Rede de Atendimento. Após identificar essas instituições por meio do site oficial da Prefeitura e os responsáveis por elas, as entrevistas foram conduzidas para entender como essas instituições operam, seus propósitos, composição e se oferecem atendimento a mulheres em situação de violência doméstica.

Foram realizadas três entrevistas: a primeira com a coordenadora de Políticas para Mulheres e presidente do Conselho de Políticas Públicas para Mulheres, a segunda com o coordenador do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e a terceira com a coordenadora do Centro de Referência Especializado em Assistência Social (CREAS). Todas as entrevistas foram conduzidas presencialmente nas sedes de cada órgão.

RESULTADOS E/OU DISCUSSÃO (ou Análise e discussão dos resultados)

No município de Valente, o Conselho Municipal de Mulheres foi criado em 2006, mas como não havia representação do poder público ou da sociedade civil, permaneceu inativo até o ano de 2021, quando foi reformulado pela gestão municipal, passando a ser composto por 50% do poder público e 50% da sociedade civil. A partir de então, o Conselho passou a exercer o papel de fiscalizar e monitorar as políticas públicas voltadas para mulheres do município, com reuniões mensais.

A coordenação do Conselho tem como principal objetivo exercer o controle social das políticas voltadas para as mulheres no município, levando em consideração as especificidades das questões e demandas femininas. Uma das decisões tomadas pelo Conselho foi solicitar ao Centro de Referência Especializado em Assistência Social (CREAS) a coleta de dados sobre o número de mulheres vítimas de violência atendidas na instituição. Esse levantamento revelou um aumento nos registros de violência contra meninas e mulheres, um aumento que se relaciona com as questões desencadeadas pela pandemia de COVID-19.

O Conselho recebe essas demandas e as remete ao Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) ou ao Centro de Referência de Assistência Social (CRAS). O CREAS é uma unidade pública de política social responsável por oferecer orientação especializada a indivíduos e famílias vítimas de algum tipo de violência. Já o CRAS, por sua vez, é a unidade de proteção social que busca prevenir os indivíduos e as famílias de situações de risco, antes mesmo que ocorra a violação de

algum direito. Assim, o encaminhamento do Conselho permite que essas duas unidades possam intervir e atuar de forma conjunta.

No ano de 2022, a coordenadora do CREAS afirmou que muitas mulheres procuraram inicialmente o Conselho para fazer denúncias de algum tipo de violência sofrida, e a partir de então foram direcionadas ao CREAS, órgão responsável. As mulheres optam por recorrer inicialmente a outros órgãos que não a Delegacia, haja vista que não se trata de uma delegacia especializada e possui um histórico de não realizar o acolhimento das vítimas de violência doméstica.

Apesar dos desafios mencionados, o Conselho acredita no poder da educação como uma ferramenta eficaz para combater a cultura do machismo no município. Para isso, utiliza as escolas como locais para promover debates e palestras sobre violência de gênero, direcionadas tanto a meninas quanto a meninos. Além disso, abordam questões de educação sexual, incluindo o grupo de gestantes devido ao preocupante aumento de gravidezes em meninas a partir dos 10 anos. O Conselho demonstra uma preocupação com a criação de espaços dedicados ao público feminino, onde possam discutir temas como empoderamento, autocuidado, autonomia, saúde da mulher e formas de violência. Uma colaboração com o CREAS resultou na iniciativa "Sente-se à Mesa", um espaço de diálogo direto com as mulheres sobre questões relacionadas ao universo feminino.

Além dessas estratégias traçadas para o enfrentamento da violência contra a mulher, o Conselho também tem feito um levantamento com os demais municípios do Território do Sisal para verificar se possuem Conselhos municipais de Políticas Públicas para Mulheres ou Coordenadorias de Políticas para Mulheres, na tentativa de se articularem e formar um comitê, de modo que as demandas possam ser levadas em conjunto à Secretaria de Políticas para Mulheres do Estado.

Reconhecendo que a conscientização acerca da violência contra a mulher se trata de um trabalho que deve ser realizado de forma coletiva e ininterrupta, e não somente em março e agosto, o CREAS busca desenvolver ações conjuntas com os setores da saúde e da educação, a exemplo da participação em conjunto com agentes de saúde nas reuniões do programa Sente-se à Mesa. Além disso, o CREAS também realiza o levantamento do número de mulheres assistidas pelo órgão – contudo, ao considerar os casos não notificados, sabe-se que o fenômeno da violência é maior do que o registrado no município.

CONSIDERAÇÕES FINAIS (ou Conclusão)

Assim, ao final da presente pesquisa foi possível concluir que a Rede de Enfrentamento do município de Valente conta com a Coordenadoria de Políticas para Mulheres, o Conselho Municipal de Políticas Públicas para Mulheres, o CRAS, o CREAS, a Delegacia Civil e o Hospital Municipal, envolvendo os setores da saúde, educação, justiça, segurança pública e assistência social. Já a Rede de Atendimento é composta pelo CREAS, O CRAS, a polícia civil (ainda que não haja uma DEAM), os serviços de saúde oferecidos pelo Hospital Municipal, e com a Central de Atendimento à Mulher (Ligue 180). O município não conta com um Centro de Referência, Casa-Abrigo, DEAM, Defensoria Pública, Juizados Especiais, Ronda Maria da Penha e Serviço de Responsabilização e Educação do Agressor.

No entanto, a preocupação com a conscientização dos homens sobre a violência contra a mulher tem sido abordada pela Coordenadoria de Políticas para Mulheres e pelo CREAS, que de forma independente organizam atividades durante o Agosto Lilás, voltadas especificamente para o público masculino. Além disso, foi observado que as instituições do município que fazem parte da Rede de Enfrentamento e Atendimento trabalham em conjunto, especialmente após a reativação do Conselho Municipal de Políticas Públicas para Mulheres em 2021, que agora fiscaliza as políticas e serviços

municipais relacionados às mulheres. A parceria entre essas organizações fica evidente através da participação conjunta em atividades desenvolvidas.

Acerca da ocorrência de revitimização institucional foi possível perceber, a partir dos relatos colhidos nas entrevistas, que as mulheres que recorrem à Delegacia Civil são desrespeitadas e questionadas acerca da veracidade do que alegam, sendo desencorajadas a prestarem o boletim de ocorrência. Isso se dá não apenas pelo despreparo dos agentes que atendem essas mulheres. É importante levar em consideração que se trata de um município pequeno, onde os moradores se conhecem, favorecendo que esses agentes atuem de forma mais pessoal do que técnica.

A falta do atendimento qualificado na Delegacia de Valente não apenas viola o artigo 10-A da Lei Maria da Penha, que exige que o atendimento policial seja prestado por profissionais capacitados, mas também destaca a necessidade de estabelecer uma Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher (DEAM), que poderia fornecer um ambiente mais seguro e humanizado para essas mulheres.

Outro ponto importante percebido ao longo da pesquisa é que Valente possui uma grande quantidade de povoados localizados na zona rural do município. E apesar da Prefeitura se esforçar para levar seus serviços a todos através de projetos a exemplo da Prefeitura Itinerante, é importante ter em mente que o fato dessas mulheres não residirem na zona urbana faz com o que o acesso a esses serviços - sobretudo em situações de emergência - seja ainda mais difícil. Assim, é possível perceber que apesar das lacunas existentes na Rede de Enfrentamento, a gestão do município tem se esforçado buscando estratégias que melhor possam resguardar os direitos das mulheres vítimas de violência doméstica, a exemplo do Zap das Minas e da Sala Rosa.

REFERÊNCIAS

- _____. LEI MARIA DA PENHA. Lei N.º 11.340, de 7 de ago. de 2006.
- BARSTED, Leila. O feminismo e o enfrentamento da violência contra as mulheres no Brasil. In: SARDENBERG, Cecília; TAVARES, Márcia (Org). Violência de gênero contra mulheres: suas diferentes faces e estratégias de enfrentamento e monitoramento. Salvador: EDUFBA, 2016. p. 17-40.
- IBGE Cidades e Estados: Valente. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/cidades-e-estados/ba/valente.html>. Acesso em Maio de 2023.
- MACHADO, Lia Zanotta. Atender vítimas, criminalizar violências - dilemas das delegacias da mulher. Brasília: Editora da UnB, 2002.
- MOREIRA, Ozileide Matos. “Lugar de mulher é onde ela quiser” - O protagonismo de lideranças femininas no Território do Sisal - Bahia. 2017. Dissertação (Mestrado profissional). Universidade Estadual de Feira de Santana, Feira de Santana, 2017.
- RABELO, Mariana Cintra. Polícia e as Delegacias de Mulheres. In: APOSTOLOVA et al (Orgs). O Direito Achado na RUA, vol. 5: Introdução Crítica ao Direito das Mulheres. Brasília: CEAD, FUB, 2012. p. 201-206.